



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Requerimento N° 535/2021

Requer a implantação de sinais sonoros em travessias do município, visando assegurar a acessibilidade das pessoas com deficiência visual e mobilidade reduzida, garantindo o exercício de seu direito de ir e vir com autonomia.

Senhores vereadores:

Nas formalidades regimentais, venho requerer da Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada o presente Requerimento a Exma. Senhora Prefeita Municipal, a implantação de sinais sonoros em travessias do município, visando assegurar a acessibilidade das pessoas com deficiência visual e mobilidade reduzida, garantindo o exercício de seu direito de ir e vir com autonomia.

Vinícius Faria
Vereador - Republicanos

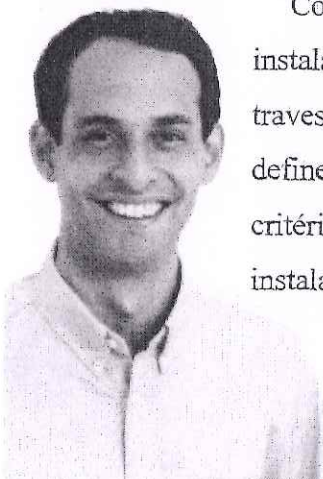
JUSTIFICATIVA:

Considerando a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, norma constitucional definidora de Direitos Fundamentais, aprovada pelo rito do § 3º do art. 5º da Constituição da República, conforme informa o Decreto nº 6949/2005;

Considerando o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei nº 9503/1998, que em seu art. 1º, § 1º, trata da utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga;

Considerando o Decreto nº 5296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

Considerando o Decreto nº 5296/2005, que estabelece a obrigatoriedade de instalação de semáforos dotados de equipamento de guia ou orientação para a travessia de pessoas com deficiência visual ou com mobilidade reduzida (art. 17), define que a instalação do equipamento deve observar a NBR 9050 que trata dos critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano ou rural às condições de acessibilidade;



APROVADO EM

16/03/21

PRESIDENTE

VEREADOR
Vinícius Faria
Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

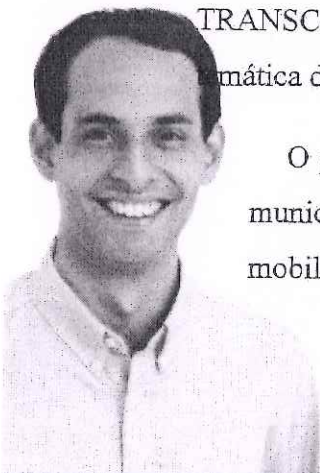
ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando a Resolução CONTRAN nº 704, de 10 de outubro de 2017, que estabelece os padrões e critérios para sinalização semafórica com sinal sonoro para travessia de pedestres com deficiência visual, os semáforos para pedestres instalados nas vias de grande circulação ou em locais que fornecem acesso a serviços de reabilitação devem, obrigatoriamente, estar equipados com mecanismos que emitem sinais sonoros suaves para orientação dos pedestres;

Considerando a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13146/2015, que define acessibilidade como a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida”, destacamos que a instalação de sinalização semafórica sonora está de acordo com o que a lei prevê, conforme fundamentação legal transcrita acima e representa uma grande mudança na busca pela acessibilidade no trânsito.

Destacamos ainda, que a sinalização semafórica sonora contínua já encontra-se instalada em diversas metrópoles mundiais como Madri, Barcelona, entre outras. Em Belo Horizonte, desde 2016, tem sido instalados equipamentos com sinalização semafórica sonora contínua, em diversas travessias da cidade, com boa aceitação pela comunidade, proporcionando segurança e autonomia às pessoas com deficiência visual e mobilidade reduzida. Para que a implantação da sinalização semafórica sonora em nosso município ocorra com maior possibilidade de efetividade e eficiência, sugiro à TRANSCON instituir grupo de trabalho, incluindo pessoas que atuem na própria TRANSCON, bem como movimentos organizados da sociedade civil relacionados a temática da pessoa com deficiência.

O presente requerimento visa a implantação de sinais sonoros em travessias do município, para assegurar a autonomia das pessoas com deficiência visual e mobilidade reduzida, possibilitando ao Município adotar medidas para um trânsito





CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

mais seguro, visto que a sinalização sonora contribui também para os demais transeuntes, proporcionando segurança e autonomia às pessoas com deficiência visual e mobilidade reduzida, representando também elemento que amplia a segurança dos demais pedestres, ao acrescentar o elemento sonoro para incremento da atenção dos transeuntes ao realizarem as travessias.

Visa ainda, sugerir ao Poder Executivo a criação de grupo de trabalho envolvendo movimentos organizados da sociedade civil, possibilitando uma escuta qualificada desses atores que vivenciam cotidianamente dificuldades relacionadas à mobilidade urbana em nosso Município, favorecendo a assertividade nas ações do poder público destinadas a essa parcela da população, contribuindo para fazer de Contagem uma cidade mais acessível, humana, que respeita e assegura o direito de todos e todas..

Diante do exposto, esperamos contar com a adesão desta Casa, e do bom senso da Exma. Senhora Prefeita Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Contagem, 16 de março de 2021.

Vinicius Faria
Vereador - Republicanos

